



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.416/2026

Defero pedido de averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de lavra da servidora Zilda Leal de Castro, processo administrativo nº 000849/2026, que solicita averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 131/2026, que opina pelo deferimento do pedido da servidora, em observância a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido a averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio formulado pela servidora **ZILDA LEAL DE CASTRO**, matrícula funcional 005277, ocupante do cargo efetivo Trabalhador Braçal, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Parágrafo único – A averbação para fins de quinquênio ora deferida, refere-se ao período compreendido de **02/01/2009 a 30/12/2009 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 000884; 01/02/2010 a 30/12/2010 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 001241; 25/05/2018 a 31/12/2019 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 003257; 29/01/2020 a 23/12/2021 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 003506; 04/01/2022 a 30/12/2023 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 003992; 05/02/2024 a 23/12/2024 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 004640; 05/02/2025 a 23/12/2025 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 004983; – 02/02/2026 a 01/03/2026 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 005154**, laborados no cargo público de provimento efetivo, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora, através de cópia e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: